



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
Biênio 2021 / 2022

PORTARIA Nº. 28, de 28 de Julho de 2021

**RESTABELECE FUNCIONAMENTO DE FORMA  
INTERNA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.**

O Presidente da Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, eleito na forma da Lei e no uso de suas atribuições legais e Regimentais,

**CONSIDERANDO** a portaria nº Nº 25 DE 14 DE JULHO DE 2021, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento e prevenção à infecção e à propagação do Covid-19 no âmbito da Câmara Municipal de Marilândia e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a estabilização dos fatos que motivaram a adoção do revezamento.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Editar o presente ato para fins de restabelecer a normalidade do exercício das atividades presenciais no poder legislativo municipal.

**Art. 2º** – Para fins de atendimento do público no interior do Poder Legislativo Municipal, por parte dos Vereadores e demais Agentes Públicos, deverão ser observados todos os cuidados e medidas para fins de evitar a propagação do Covid-19.

**Art. 3º** - deverão ser observadas todas as medidas e orientações divulgadas pela secretaria de saúde e demais órgãos e entidades no sentido das ações voltadas ao enfrentamento e prevenção à infecção e à propagação do covid-19, atendidas as seguintes recomendações, dentre outras:

I – Evitar aglomerações de pessoas;

II – Manter os ambientes internos da Câmara Municipal abertos e ventilados;

III – Utilizar máscaras no interior do recinto da Câmara Municipal.

**Art. 4º** – Revoga dispositivos que porventura contrarie o disposto no presente ato.

**Art. 5º** - a presente portaria entra em vigor na data de 02 de Agosto de 2021 .

Registra-se

Publica-se

Cumpra-se

Marilândia-ES, 28 de Julho de 2021



*Marcio Paier*  
Técnico Administrativo

*Douglas Badiani*  
**DOUGLAS BADIANI**  
PRESIDENTE

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA  
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES  
EM, 28/07/2021  
*Alessandro Camata*  
SERVIDOR

*Alessandro Camata*  
Agente Administrativo  
Matrícula nº 5001